



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CAMPINAS – SP

ATA Nº 27/2025

**ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES  
E AÇÕES COLETIVAS- NUGEPNAC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



Aos 19 dias do mês de Novembro de 2025, às 9h, reuniram-se a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, **Dra. Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima**, os servidores, **Antonio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa; **Evandro César Garcia Coelho**, Assessor da Vice-Presidência Judicial; **Diego de Faria Braga Chagas**, Servidor da Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema de Precedentes; **Valdirene Lucena da Silva** e **Daniel Assis Ravena**, Coordenadoria do Centro de Inteligência.

A Exma. Dra. **Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima** declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

A presente reunião foi convocada para análise dos panoramas gerais sobre as atividades do NUGEPNAC; situação dos IRDRs no Tribunal; prêmio CNJ de Qualidade 2025 (Portaria nº 411/2024); andamento do projeto de Cooperação Interinstitucional com a Corregedoria Regional do Tribunal acerca dos Movimentos Processuais do PJE; encerramento/despedida da atuação do Servidor Diego à frente deste Núcleo, dentre outros temas a serem apresentados pelos demais integrantes.

O servidor Diego fez uma breve exposição referente ao funcionamento, atualização das informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), bem como informou sobre o acervo processual gerenciado pelo Sistema Nugep contabiliza mais de **6000 processos em 18/11/2025**, em sua grande maioria pertinentes aos Temas de Repercussão Geral 1389 do Eg. STF.

Com relação ao gerenciamento das informações sobre Ações Coletivas, conforme Resolução Administrativa nº 003/2021, deste E. Tribunal, o Servidor Diego reiterou que da leitura da Resolução, verifica-se que diversos comandos de operacionalização ainda estão pendentes de regulamentação pelo CNJ, mas em breve serão, cabendo ao Regional implementar todas as adequações nos sistemas judiciários necessárias para envio das informações cadastradas sobre as ações coletivas, uma ação conjunta entre a Vice- Presidência Judicial, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, observadas as disposições do Capítulo III da Resolução CNJ nº 339, de 2020 e os requisitos a serem definidos em normativo próprio do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do § 1º, do art. 9º da referida Resolução, conforme consta em despacho exarado no CumpreDec nº0008671-41.2020.2.00.0000.

Pertinente ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025, normatizado pela Portaria nº **411/2024**, o Servidor Diego chamou a atenção dos membros deste Núcleo para o Eixo de Produtividade, notadamente, ao **art. 10, XII, in verbis**:

*“XII – julgar Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC), em conformidade com a Resolução CNJ no 444/2022, e com a Portaria CNJ nº 116 de 6 de abril de 2022 (15 pontos);*

*Anexo I, da aludida Portaria prescreve:*

*“(...) Até 15 pontos, sendo 5 pontos para cada Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou para cada Incidente de Assunção de Competência (IAC) julgado entre no período de referência, até o limite de 15 pontos. A ausência de IRDR ou IAC instaurado ou julgado no tribunal acarreta perda integral da pontuação.*

*A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados constantes no sistema BNP e variáveis estabelecidas na Portaria CNJ nº 116/2022.*

*Para comprovação serão utilizadas as informações do Anexo I da Portaria CNJ nº 116/2022, especialmente considerando as informações preenchidas nos campos: “TesFir”, com a Tese de mérito Firmada; “EmentaMer”, com a ementa da decisão que julgou o mérito do tema”, “Sit”, com a situação do tema; e “DataJulT”, com a*

*data de julgamento do mérito. Não serão considerados dados do antigo sistema BNPR.*

*Serão considerados os dados do BNP cadastrados até 15/8/2025.*

*São considerados os IRDRs e IACs instaurados e com mérito julgado, ou seja, com a fixação da tese jurídica.*

*São considerados os IRDRs e IACs julgados de 1º/8/2024 a 31/7/2025.*

*Link de acesso à referida portaria:*  
<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5880>

Em prosseguimento, o Servidor Diego relatou que as informações são enviadas diariamente ao BNP do CNJ e apresentou o panorama geral dos IRDRs em trâmite no Regional, conforme consta no quadro abaixo:

<b>IRDR nº34: Responsabilidade Subsidiária do MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO nas causas ajuizadas contra a STAFFS RECURSOS HUMANOS LTDA.</b>
<b>Situação:</b> Suscitado e com parecer da Comissão de Jurisprudência em <b>18/6/25</b> .
<b>Processo:</b> <b>0024024-16.2024.5.15.0000</b>
Link de acesso: <a href="https://pje.trt15.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0024024-16.2024.5.15.0000/2#0e24f79"><u>https://pje.trt15.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0024024-16.2024.5.15.0000/2#0e24f79</u></a>
<b>Relatora (or):</b> Des. Ricardo Antônio de Plato
<b>IRDR nº35: Ação de cumprimento de cláusulas normativas- postulação de gratuidade judiciária do Sindicato- requisitos para concessão.</b>
<b>Situação:</b> Admitido na Sessão do Tribunal Pleno: <b>8/5/2025</b> e com parecer da Comissão de Jurisprudência em <b>18/6/25</b>
<b>Processo:</b> <b>0007871-73.2022.5.15.0000</b>
Link de acesso: <a href="https://pje.trt15.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0007871-73.2022.5.15.0000/2#1b59493"><u>https://pje.trt15.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0007871-73.2022.5.15.0000/2#1b59493</u></a>

**Relatora (or):** Des. João Alberto Alves Machado

**IRDR nº36: Aplicação ou não da Teoria Maior no julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.**

**Situação:** Suscitado, com parecer da Comissão da Jurisprudência **18/6/25** e recebido para inclusão em pauta **31/10/2025**.

**Processo:** **0009419-31.2025.5.15.0000**

**Link de acesso:** <https://pje.trt15.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0009419-31.2025.5.15.0000/2#f17f743>

**Relatora (or):** Des. Fábio Bueno de Aguiar- Representante da 1ª Câmara na Seção de Uniformização de Jurisprudência (SUJ)

**IRDR nº37: Reconhecimento ou não do direito ao pagamento do descanso semanal remunerado aos professores da rede municipal de ensino do Município de Bragança Paulista, nos termos do art. 320 da CLT e do entendimento firmado na Súmula nº 351, do Eg. TST.**

**Situação:** Suscitado, com parecer da Comissão de Jurisprudência em **18/6/25** e concluso para julgamento em **12/11/2025**

**Processo:** **0010415-29.2025.5.15.0000**

**Link de acesso:** <https://pje.trt15.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0010415-29.2025.5.15.0000/2#93f9093>

**Relatora:** Des. Eder Sivers- Representante da 7ª Câmara na Seção de Uniformização de Jurisprudência (SUJ)

**IRDR nº38: Fornecimento de alimentação (merenda escolar) aos Professores e Servidores da rede pública municipal de ensino do Município de Piracicaba-Sp.**

**Situação:** Suscitado, com parecer da Comissão de Jurisprudência em **18/6/25** e determinadas diligências em **23/10/2025**.

**Processo:** **0012688-78.2025.5.15.0000**

**Link de acesso:** <https://pje.trt15.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0012688-78.2025.5.15.0000/2#59199b7>

**Relatora (or):** Des. Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira- Representante da 9<sup>a</sup> Câmara na Seção de Uniformização de Jurisprudência (SUJ)

Os IRDRs sob a sistemática da Reafirmação de Jurisprudência, de relatoria do Exmo. Des. Wilton Borba Canicoba, Vice-Presidente Judicial deste Regional, de números **50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57**, já foram incluídos na pauta de julgamento da Seção de Uniformização de Jurisprudência, a ser realizada em **12/12/2025**, conforme informações do Servidor Evandro e Dra. Ana Cláudia.

Com relação ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025, o Servidor Diego informou que no dia **10/11/2025**, solicitou ao setor de Gestão Estratégica do Tribunal a Ficha Avaliativa Preliminar da premiação, constatando o alcance de **15 pontos**, correspondentes aos **3 IRDRs convencionais (39; 40 e 41)**, admitidos, julgados e com tese fixada, na Sessão extraordinária do Tribunal Pleno deste Eg. Tribunal em 28/7/2025, conforme dados enviados e registrados no Banco Nacional de Precedentes do Eg. CNJ, imagem abaixo:

---

Art. 10, XII - Julgamento de IRDR ou IAC (Resolução CNJ nº 444/2022 e Portaria CNJ nº 116/2022)

**Pontuação**

Item: -

15,00 / 15,00

**Justificativa:**

O tribunal não possui IACs julgados entre 01/08/2024 e 31/07/2025.  
Quantidade de IRDRs julgados entre 01/08/2024 e 31/07/2025: 3

Pontuação: 15.

---

O Servidor Diego informou que, reflexamente, **o art. 12, I, da Portaria nº 411/2024**, contido no Eixo de Produtividade, insere-se, também, no monitoramento do NUGEPNAC, pois diz respeito ao correto registro e lançamento dos movimentos processuais dos precedentes qualificados no PJE, *in verbis*:

*Art. 12. O eixo dados e tecnologia engloba aspectos relacionados à capacidade do tribunal na gestão de dados e na implementação de soluções tecnológicas para a adequada prestação jurisdicional.*

*Parágrafo único. Para pontuação no eixo dados e tecnologia, serão avaliados os seguintes requisitos:*

*I – alimentar a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud), em consonância com a Resolução CNJ nº 331/2020 (174 pontos);*

*c.4) mais de 95,00% dos movimentos, lançados a partir de 2020, de suspensão por recurso extraordinário com repercussão geral (265) ou por recurso especial repetitivo (11975) ou por recurso de revista repetitivo (14973) ou por incidente de resolução de demandas repetitivas (12098) ou por incidente de assunção de competência – IAC (14968) ou por decisão do Presidente do STF – SIRDR (12100) ou por decisão do Presidente do STJ – SIRDR (12099) ou por Decisão do Presidente do TST – SIRDR (14972), com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ nº 444/2022 (10 pontos).*

Nos parâmetros supramencionados, alcançamos **10 pontos, conforme ímagem abaixo:**

**Justificativa:**

97% dos movimentos de suspensão, lançados a partir de 2020, estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

*Item: c.9)*

10,00 / 10,00

No contexto das orientações sobre os lançamentos e registros dos sobrestamentos processuais no PJe, a Vice-Presidência Judicial (VPJ) expediu o **Ofício GVPJ nº 168/2023, em 15 de dezembro de 2023**, dirigido aos 1º e 2º Graus de Jurisdição. O documento sugeriu atenção especial aos assuntos, movimentos de sobrestamento, complementos, processo paradigma, classe processual e número do tema. Posteriormente, com base no diálogo entre diversas unidades do Tribunal, como o NUGEPNAC e o Centro de Inteligência, o Subcomitê do E-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias elaborou um roteiro técnico para auxiliar os registros no sistema. **Esse roteiro, enviado em 15 de fevereiro de 2024 com o título “Vamos Fazer o Lance Certo?”**, teve como objetivo orientar corretamente os registros para minimizar inconsistências no DataJud.

Em continuidade, no dia **23 de abril de 2024**, o roteiro foi reenviado, desta vez ajustado à estrutura atual dos sistemas DataJud, E-Gestão e PJe, com o intuito de evitar retrabalhos e necessidades futuras de saneamento de dados. Com a chegada da nova versão do PJe 2.10.5 – chamada versão ANGICO – tornou-se necessário atualizar

novamente o material. Assim, em **12 de junho de 2024**, o roteiro foi revisto após reunião entre os servidores Diego e Luciana, com contribuições da Desembargadora Luciana Storer. Essa nova versão do roteiro foi disponibilizada ao público por meio de link no Google Docs (<https://docs.google.com/document/d/1BLL28j8AeOLkHxEKPbmIJQY4I64PE-jS/edit?pli=1>), oferecendo acesso direto ao conteúdo revisado, essencial para garantir uniformidade e eficiência nos registros processuais relacionados aos temas de sobrestamento.

**Em 9/10/2025**, fruto de um trabalho conjunto entre o **NUGEPNAC e o Centro de Inteligência deste Tribunal**, o **Roteiro de Sobrestamento** foi integralmente atualizado e divulgado a todo o Regional, estabelecendo diretrizes para o registro de sobrestamentos processuais no PJe relacionados aos Precedentes Qualificados. O material aborda os principais movimentos processuais, os complementos necessários e diversas situações práticas, com foco no gerenciamento do acervo e no acompanhamento eficiente das informações.

**O acesso ao Roteiro de Sobrestamento consta no link a seguir:** <https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vS9NAofAHkmY6O7SOoCbKDEVhs-M2J5ukL4HKgAzDnEn33XSkHcRe2mI-oQKkI4hQ/pub>

O documento também está disponível na página do NUGEPNAC, no site do Tribunal, na aba ‘Jurisprudência’. Na ocasião, ressaltamos a importância de que os usuários accessem o Roteiro por meio do link disponibilizado, tanto pelo comunicado via e-mail quanto na página do NUGEPNAC, para assegurar que eventuais atualizações (após a publicação já foram implementados 4 aperfeiçoamentos) sejam visualizadas de forma automática e simultânea por todos.

Na sequência, o servidor Diego abordou a proposta de **projeto de Cooperação Interinstitucional com a Corregedoria Regional deste E. Tribunal**, inicialmente apresentada na reunião do Núcleo ocorrida em **10/6/2025** e, posteriormente aperfeiçoada em **8/10/2025** por ele, pelo servidor Evandro e pela Exma. Dra. Ana Cláudia. O projeto estrutura-se na sugestão de atualização de comunicados orientativos da Corregedoria e direcionados ao 1º Grau, a fim de indicar os movimentos processuais adequados para registro no PJe. Na continuidade, a Exma. Dra. Ana Cláudia informou ter apresen-

tado o projeto à Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional e que retomará as tratativas/acompanhamento.

Nesse contexto, o servidor Betanho informou sobre o andamento do referido projeto no **PROAD nº 20436/2025**, o qual será um dos itens de pauta da reunião do Subcomitê do PJe, Tabelas Unificadas do E-Gestão e Pesquisas Subcomitê de E-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias, a ser realizada hoje, 19/11/2025. Todos os participantes apresentaram suas considerações e ressaltaram a importância da implementação desse projeto para todo o Tribunal.

Após sete anos de atuação à frente do NUGEP (função que acumulou com a relatoria de despachos na Assessoria de Recurso de Revista), iniciados em Dezembro / 2018 e com término previsto para 28/11/2025, o servidor Diego despediu-se de toda a equipe presente na reunião. Agradeceu às gestões anteriores e atual da VPJ pelas possibilidades, oportunidades, aprendizados, desafios, conquistas, parcerias e pelo diálogo constante que permitiram a efetiva implementação do Núcleo neste E. Tribunal.

Ressaltou, ainda, que sua decisão de deixar as atividades ocorreu em um momento em que todos os aspectos relacionados ao Sistema de Precedentes e seus desdobramentos se encontram devidamente estruturados e organizados para o aperfeiçoamento, continuidade e a qualificação da Gestão de Precedentes Qualificados, cujas funções serão transferidas para a Coordenadoria do Centro de Inteligência Regional.

Com o objetivo de facilitar a integração dos novos servidores, foram gravados pelo servidor Diego, por meio do Google Meet, **14 vídeos instrucionais** abordando o funcionamento e a dinâmica de trabalho do NUGEPNAC, totalizando mais de **6 horas de conteúdo**.

Além disso, foram realizados **4 (quatro) encontros presenciais para o Treinamento Prático NUGEPNAC, na Escola Judicial do Tribunal, nos dias 7/10, 7/11, 17/11 e 18/11, das 8h às 16h, somando 28 horas de capacitação teórico-prática**. O treinamento simulou a realidade de trabalho do Núcleo, incluindo o manuseio do Sistema de Precedentes, o contato com Unidades e Gabinetes, parâmetros de ajustes, controle do acervo processual, organização interna, pauta de reuniões, demandas à TI do Tribunal e demandas externas direcionadas ao NUGEPNAC, entre outras atividades.

Na sequência, todos os presentes fizeram comentários de elogio e agradecimento pela dedicação e pela condução qualificada do servidor Diego à frente do NUGEPNAC.

O Exmo. Desembargador do Trabalho **Desembargador Wilton Borba Cani-coba**, Vice- Presidente Judicial e Coordenador do NUGEPNAC para o biênio de 2024/2026, este ausente, justificadamente, em decorrência de férias.

O Servidor Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, esteve ausente, justificadamente, em decorrência de problemas técnicos.

No que toca à periodicidade das reuniões deste Núcleo, determinou-se definir posteriormente uma data oportuna para o próximo encontro, **atentando-se para o disposto no art.4º, caput, da Resolução Administrativa nº 003/2021, in verbis:**

*“Art. 4º A Comissão Gestora do NUGEPNAC deverá se reunir, no mínimo, a cada 3 (três) meses, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervos dos processos de ações coletivas, dos processos individuais e coletivos sobrestados, em decorrência da repercussão geral, das ações de controle abstrato de constitucionalidade, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência.”*

A presente reunião foi realizada por intermédio do Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, bem como em observância à Portaria GP nº 11/2021, e às conjuntas GP-CR nºs 001/2021, 005/2021 e 006/2020, deste E. Tribunal, que tratam do trabalho remoto tendo em vista a Pandemia do Covid-19.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Dra. Ana Cláudia agradeceu a presença e a participação de todos, determinou a anexação desta ata ao **PROAD 156/2018** e encerrou a reunião às 10h10min. Lavrou-se, então, a presente ata, que foi lida e será assinada digitalmente pelos participantes.

**Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima  
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial**

**Valdirene Lucena da Silva  
Coordenadoria do Centro de Inteligência**

**Antônio Carlos Betelho**  
**Coordenador de Estatística e Pesquisa**

**Evandro César Garcia Coelho**  
**Assessor da Vice-Presidência Judicial**

**Diego de Faria Braga Chagas**  
**Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema  
NUGEP**

**Daniel Assis Ravena**  
**Coordenadoria do Centro de Inteligência**